

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA EXECUTIVO

Volume: 6 - Número: CANT080525 de 8 de Maio de 2025

DATA: 08/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

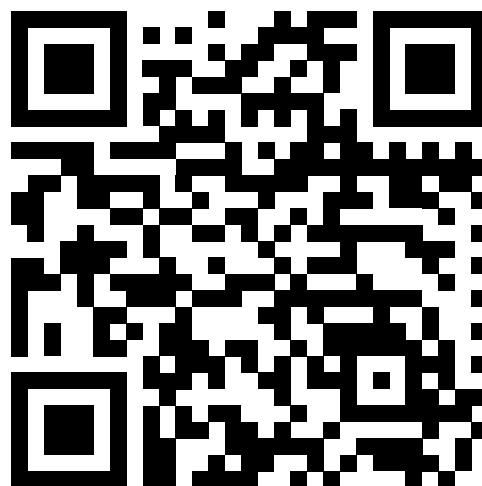
E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**
IP com n°: 192.168.1.7
www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1731

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL

- LEI MUNICIPAL: 443/2025 - REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL: 444/2025 - CRIA A INDENIZAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DESVINCULADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA CONCESSÃO

- PORTARIA CONCESSÃO: 105/2025 - SEBASTIANA LIMA DAMASCENO
- PORTARIA CONCESSÃO: 106/2025 - MARIA DAS DORES LOPES BEZERRA
- PORTARIA CONCESSÃO: 107/2025 - RAIMUNDA NONATA DE AGUIAR CANDIDO
- PORTARIA CONCESSÃO: 110/2025 - MARCELO MARQUES DA SILVA
- PORTARIA CONCESSÃO: 111/2025 - SÉRGIO JUNHO TELES COSTA
- PORTARIA CONCESSÃO: 112/2025 - CARLA DANIELLE PIRES DO NASCIMENTO
- PORTARIA CONCESSÃO: 113/2025 - INARA LUZIA AGUIAR MEDEIROS
- PORTARIA CONCESSÃO: 114/2025 - CLENILDE ALVES CANDIDO
- PORTARIA CONCESSÃO: 117/2025 - VILENY DOS SANTOS SOUZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 11/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025



GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL: 443/2025**LEI Nº 443, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Reajusta o vencimento base dos professores pertencentes ao quadro dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e dá outras providências.

Art. 1º O vencimento base, definido em Lei, para os professores pertencentes ao Quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Cantanhede/MA, ficará reajustado, a partir da competência abril de 2025, em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), respeitados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 167/2008 para fins de diferenciação entre classes e níveis, conforme tabela constante do Anexo único.

§1º. O reajuste previsto no caput deste artigo não incidirá sobre o vencimento base dos cargos meramente comissionados.

§2º. O reajuste salarial previsto no caput deste artigo será aplicado aos professores inativos e pensionistas, que fazem jus à regra de paridade, obedecidos os requisitos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e pela Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo este fundamento no ato que deu origem ao benefício previdenciário concedido.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede/MA, 08 de Abril de 2025.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS

Prefeito Municipal de Cantanhede/MA

GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL: 444/2025

Lei Nº 444, de 08 de Abril de 2025.

Cria a Indenização por Desempenho de Atividade Desvinculada e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Indenização por Desempenho de Atividade Desvinculada (IDAD), devida aos ocupantes dos cargos efetivos de nível médio de agente administrativo do Município de Cantanhede, que estejam cedidos para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Tribunal Regional Eleitoral, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública, desde que em exercício nas cidades que compõe a Comarca de Cantanhede-MA, em razão do exercício de atividades diversas daquelas previstas no provimento original do cargo público.

Art. 2º O valor da indenização será de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor, paga mensalmente.

Parágrafo Único. Não fazem parte da base de cálculo da IDAD qualquer outro tipo de gratificação ou indenização percebida pelo servidor.

Art. 3º A concessão da IDAD será cancelada quando encerrada a cessão do servidor, por qualquer motivo.

Art. 4º A IDAD será devida apenas durante o efetivo exercício do cargo.

§1º. Considera-se efetivo exercício do cargo para fins de percepção da IDAD:

- I. Licença para tratamento de saúde;
- II. Licença à gestante, à adotante e à paternidade;
- III. Licença por acidente de serviço.

§2º. Não fará jus ao recebimento da IDAD os servidores que estejam em gozo das seguintes licenças:

- I. Licença por motivo de saúde em pessoa da família;
- II. Licença para serviço militar;
- III. Licença para atividade política;
- IV. Licença para tratar de interesse particular;
- V. Licença para desempenho de mandato classista;
- VI. Licença para concorrer a cargo eletivo.
- VII. Licença prêmio.

Art. 3º O Poder Executivo poderá expedir regulamento estabelecendo outros critérios para a percepção da IDAD, tendo em



vista as peculiaridades e o significado das tarefas desenvolvidas pelos servidores cedidos.

Art. 4º. A IDAD poderá ser recebida cumulativamente com a gratificação prevista no art. 17 da Lei Municipal nº 315/2017, na forma a ser regulamentada por Decreto.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias de responsabilidade do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 08 de Abril de 2025.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) SEBASTIANA LIMA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF sob o nº 705.498.693-87, matrícula nº 90179-2, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2021 (4º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/05/2025 a 09/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 29 de abril de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:



Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) MARIA DAS DORES LOPES BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 773.118.093-04, matrícula nº 90246-2, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE F, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 14/04/2017 a 13/04/2022 (5º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 05/05/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 29 de abril de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) RAIMUNDA NONATA DE AGUIAR CANDIDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 832.370.113-04, matrícula nº 122149-1, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 28/12/2016 a 27/12/2021 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 05/05/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 29 de abril de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 110/2025

Portaria nº 110/2025_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2023/2024.

- Servidor(a): Marcelo Marques da Silva
- CPF: 020.782.853-90
- Cargo: Guarda Municipal
- Período: de 04/06/2025 a 03/07/2025

Art. 2º - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 06 de maio de 2025.



Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 111/2025

Portaria nº 111/2025_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2023/2024.

- Servidor(a): Sérgio Junho Teles Costa
- CPF: 337.100.313-20
- Cargo: Agente Comunitário de saúde
- Período: de 02/06//2025 a 01/07/2025

Art. 2º - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 06 de maio de 2025.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 112/2025

Portaria nº 112/2025_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2023/2024.

- Servidor(a): Carla Danielle Pires do Nascimento
- CPF: 046.410.793-82
- Cargo: Agente Comunitário de saúde
- Período: de 02/06/2025 a 01/07/2025

Art. 2º - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 06 de maio de 2025.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 113/2025

Portaria nº 113/2025_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2024/2025.

- Servidor(a): Inara Luzia Aguiar Medeiros
- CPF: 048.524.493-41
- Cargo: Agente Comunitário de saúde
- Período: de 02/06/2025 a 01/07/2025

Art. 2º - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.



Cantanhede - MA, 06 de maio de 2025.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 114/2025

PORTARIA Nº 114/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025 - SRH

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) **CLENILDE ALVES CANDIDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 837.582.403-87, matrícula nº 90116-4, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 a 01/04/2011 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a considerar de 05/05/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 07 de maio de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 117/2025

PORTARIA Nº 117/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025 - SRH

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) **VILENY DOS SANTOS SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 404.444.733-00, matrícula nº 100124-8, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 14/04/2015 a 13/04/2020 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/05/2025 a 09/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 08 de maio de 2025.



OSWANDO QUARESMA DO LAGO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 11/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 SEMED
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação dos candidatos listados no anexo I, aprovados** no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Monitor de Ônibus Escolar**, conforme Edital nº 10/2024, para **preenchimento de 04 (quatro) vagas disponíveis para atendimento das rotas disponíveis no Anexo III.**

Os candidatos convocados que tenham interesse nas vagas deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no período de **12 a 16 de maio de 2025**, no horário das **14h às 18h**, munidos dos documentos citados no Anexo II.

O candidato que não comparecer será considerado como sem interesse na vaga, não gerando desclassificação e manterá sua ordem de classificação. Caso haja mais de um candidato interessados na vaga, será contratado aquele mais bem colocado, respeitando a ordem de classificação.

Após o prazo de apresentação e não havendo interessados, a Prefeitura realizará contratação direta para o cargo. As rotas a serem atendidas pelo Monitor estão descritas no Anexo III deste edital.

Cantanhede/MA, 08 de maio de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Cantanhede



ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

MONITOR DE ONIBUS

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
42	JAIRO DO NASCIMENTO E SOUSA	50
43	JESSICA BRUNA BARBOSA TEXEIRA	50
44	ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA	50
45	RODRIGO MORAIS BEZERRA	50
46	GLEYCE RONARIA CALDAS DA CONCEIÇÃO	50
47	RONALDO RODRIGUES CARDOSO	50
48	MADALENA DE MESQUITA OLIVEIRA	50
49	CASSIO CONRADO DE CARVALHOCANTANHEDE	50
50	ANA KELY GOMES DA SILVA	50
51	JACIARA BRENDA BARBOSA TEIXEIRA	50
52	ANTONIA MARIA CAVALCANTE DE SOUSA	50
53	ALAN BRUNO LOPES DOS SANTOS	50
54	LANESSA FERNANDA CARVALHO REIS SANTOS	50
55	THALLYSON HONÓRIO CALDAS SILVA	50
56	CLEYDISON DOS SANTOS SILVA	50
57	SINDY ALEXSANDRA DOS SANTOS TINOCO	50
58	TARCISIO RAFAEL REIS DAS NEVES	50
59	SAMYA WALERIA SOUSA OLIVEIRA	50
60	KARLOANE RODRIGUES LOPES	50
61	JOAO VICTOR DOS SANTOS ROCHA	50
62	JULIANA LAUNE SILVA	50
63	MARIA ADRIANA DOS SANTOS LAUNÉ	50
64	ELENIZE DA SILVA RIBEIRO	50
65	LARICY ALVES ALMEIDA	50
66	JAKSLANY PEREIRA SILVA	50
67	MIKAELLY BEZERRA MORAIS	50
68	MARIA HELLENA LINHARES	50
69	MIKAELA DO CARMO ALVES	50
70	RAIMUNDO JORGE BAIMA BRAGA	50
71	ARTEMIZA NASCIMENTO DOS SANTOS	50
72	EDNALDA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	50
73	JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS	50
74	MAYSA BEZERRA DO NASCIMENTO	50
75	RODRIGO BARROS BATISTA	50
76	NADIA NAIARA BARBOSA DE SOUSA	50
77	ASHLLEY VITORIA COSTA DE OLIVEIR	50
78	BRENDA RODRIGUES PESSOA	50
79	HELENA FERNANDA PEREIRA BEZERRA	50
80	MYLENA ABREU LOPES	50
81	RAYANE DE JESUS D SILVA DAS CHAGAS	50
82	CHALYANE DOS SANTOS PINTO	50
83	BRENDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	50
84	SYANG NAAUANY SILVA ALMEIDA	50

85	RAYANE DOS SANTOS LOPES	50
86	CHIRLANE MELO DOS SANTOS	50
87	RONALD FERREIRA SANTOS CARVALHO	50
88	PEDRO IGOR CARVALHO PINTO	50
89	EMILLY GIOVANA DOS SANTOS RODRIGUES	50
90	THALINNE VITORIA RIBEIRO FERREIRA	50
91	MARCOS ANTONIO EVANGELISTA ROCHA	50
92	HADASSA HAYANE RODRIGUES DA SILVA	50
93	GISLANNY MIKAELY DA SILVA LIRA	50
94	EDUARDA GABRIELA ANDRADE DA SILVA	50
95	LAILA KERLANE LINO FERREIRA	50
96	ROSANA CARVALHO DE SOUSA	50
97	ANTONIELE NASCIMENTO DE SOUSA	50
98	ISABELI MOREIRA SILVA	50
99	CAIO JOSE DA SILVA SANTOS	50
100	ROMULO AUGUSTO MARTINS FERREIRA	50
101	MARIA CLARA LIMA DETERT	50
102	JONATAS BEZERRA DE AZEVEDO	50
103	THAWANN VINICIUS RIBEIRO SANTANA	50
104	LUIZA VITORIA DA SILVA LIRA	50
105	ANTONIO IGOR RIBEIRO DOS SANTOS	50
106	EDUARDA GABRIELLY BEZERRA LOPES	50



ANEXO II**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

1.1. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- a) Atestado Médico Admissional;
- b) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- c) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, emitida há no máximo 10 (dez) anos)
- d) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada (emitida há no máximo noventa dias);
- f) Cadastro do PIS/PASEP;
- g) Título de Eleitor;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- j) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
- k) Comprovante de Residência atualizado;
- l) Certidão Negativa de ações criminais da Justiça Estadual e Federal
- m) Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil S/A.
- n) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- o) Declaração de Bens atualizada ou cópia da última declaração de Imposto de Renda.

1.2. Poderão ser exigidos pelo Município de Cantanhede, no ato da admissão, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

ANEXO III**Rotas a serem atendidas**

- 1- Pov. São Nicolau/ Pov. Bacuri dos Pires;
- 2- Pov. São Bento/ Pov. Bacuri dos Pires;
- 3- Pov. Chico do Peixe/ Pov. Tambá
- 4- Pov. Campestre/~~Pov. Cachimbos~~



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Evilane Marques Costa Rodrigues
Vice-prefeito

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controlador Geral - CGM

Maria Alexandra da Silva de Alcântara
Coordenador(a) - GP

Luann Maycon Avelino Martins
Secretário(a) - CULTURA

Rosangela Ludovico de Souza
Secretário(a) - SMIR

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretário(a) - SEMU

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário(a) - SECADM

Wilson Brito Ferreira
Secretário(a) - SECAGR

Lais Uchoa da Luz Castro
Secretário(a) - SEMAP

Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretário(a) - SECAS

Ronaldo Cruz Silva
Secretário(a) - SECOM

Emerson Marques Costa
Secretário(a) - SECEDU

Fagner Sousa de Aguiar
Secretário(a) - SECESP

Nelio dos Santos Silva
Secretário(a) - SEFAZ

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário(a) - SEINFRA

Oswando Quaresma do Lago
Secretário(a) - SEC.RH

Milena Suelin Sousa Silva
Secretário(a) - SECS

